

Comunicado Conjunto COPED-CITEM, de 27-8-2019

Avaliação da Aprendizagem em Processo - Vigésima Quarta Edição - Terceiro Bimestre  
- Setembro de 2019.

A Coordenadoria Pedagógica - COPED - em conjunto com a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, considerando a importância de:

- apoiar as ações de desenvolvimento das propostas pedagógicas e do currículo nas unidades escolares;
- diagnosticar, por meio de instrumento padronizado, os aspectos da aprendizagem dos alunos que necessitam de atenção imediata;
- subsidiar as atividades de planejamento e replanejamento escolar no decorrer do ano letivo;
- subsidiar as escolas e os docentes, para elaboração dos planos de ação e processos de recuperação da aprendizagem.

Comunicam que:

1 - As ações da Avaliação da Aprendizagem em Processo - AAP - ocorrerão em 2019 com a aplicação de avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática a alunos da rede estadual regular, de todos os anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio.

2 - A AAP, de caráter diagnóstico, além de acompanhar o desenvolvimento do currículo, também se constitui em instrumento investigativo da aprendizagem dos alunos, em termos de suas competências e habilidades, objetivando subsidiar a progressão das aprendizagens ainda não consolidadas, por meio da elaboração e execução de planos, pelo professor, para o desenvolvimento do currículo em sala de aula.

3 - A AAP é referenciada pelos conteúdos e habilidades previstas para cada bimestre/semestre na Matriz de Avaliação Processual - MAP, elaborada pela COPED (antiga CGEB), para todos os anos e séries, disponibilizada à rede no início de 2016 e também disponível na plataforma Foco Aprendizagem da SEDUC, além de atualizações específicas orientadas pela COPED.

4 - Na presente edição, serão avaliadas habilidades e conteúdos específicos propostos para o terceiro bimestre na MAP, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática de cada um dos anos e séries dos Ensinos Fundamental e Médio, com exceção da disciplina de Língua Portuguesa nos anos iniciais, em que a MAP está organizada semestralmente.

5 - A 24ª edição da AAP será constituída por provas de Língua Portuguesa e provas de Matemática para cada um dos anos do Ensino Fundamental e para cada uma das séries do Ensino Médio.

6 - A unidade escolar organizará a aplicação das provas pelos próprios professores. No caso dos anos finais do Ensino Fundamental e das séries do Ensino Médio, recomenda-se que a aplicação seja feita pelo docente da disciplina, preferencialmente, em aulas duplas.

7 - A aplicação deve ser programada pelas Diretorias e Escolas no período compreendido entre os dias 23 a 27-09-2019.

7.1 - Dentro do período estabelecido no caput, as Diretorias de Ensino poderão escolher dois dias, padronizando a aplicação, nas respectivas áreas de jurisdição, do modo que entenderem ser o mais adequado para as necessidades da sua região e para os objetivos da ação.

8 - O material de aplicação da AAP, mencionado no item 5 (provas dos alunos), será entregue impresso para as Diretorias de Ensino, embalado e devidamente identificado com o nome da escola, disciplina e ano/série.

9 - As provas mencionadas no item 5 do presente comunicado foram impressas a partir de quantitativo que teve como referência a data base de 23-07-2019, cuja quantidade foi ajustada a pacotes múltiplos de 25 ou 50, de forma a garantir o atendimento das respectivas demandas.

10 - Além das provas destinadas às escolas, serão entregues, nas Diretorias de Ensino, exemplares para reserva técnica de todas as provas mencionadas no item 5, dos anos/séries atendidos na respectiva jurisdição, para atendimentos específicos que se façam necessários.

11 - As provas em braile e em caracteres ampliados, impressas pelo Centro de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE, serão entregues nas Diretorias de Ensino pelo próprio CAPE.

12 - A previsão de entrega das provas impressas desta edição, nas Diretorias de Ensino, está programada para o período de 28 de agosto a 20-09-2019.

12.1 - Assim que as Diretorias de Ensino receberem o material de aplicação, deverão preencher o formulário disponível aqui ou no endereço [tiny.cc/po269y](http://tiny.cc/po269y) confirmando sua entrega.

12.2 - Na ocorrência de problemas com a entrega, a Diretoria de Ensino deverá enviar e-mail para [aap@educacao.sp.gov.br](mailto:aap@educacao.sp.gov.br).

13 - Para cada disciplina, ano e série, foi produzido o correspondente material pedagógico, sob o título “Avaliação da Aprendizagem em Processo - Caderno do Professor”, contendo:

- a) Apresentação;
- b) Quadro de habilidades utilizadas na elaboração dos itens da prova;
- c) Prova do Aluno;
- d) Gabarito;
- e) Instruções para aplicação e orientações para correção (Anos Iniciais do EF);
- f) Grade de correção e recomendações pedagógicas.

14 - Os materiais “Prova do Aluno” do 3º Bimestre e os correspondentes “AAP - Caderno do Professor” - serão publicados na intranet, espaço do servidor, na biblioteca COPED, com o título: AAP 24ª Edição, 3º bimestre de 2019, nas seguintes datas:

- 18-09-2019 - Material do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental,
- 27-09-2019 - Material dos demais anos/séries do EF e EM.

15 - Os resultados das provas deverão ser inseridos no SARA, da Secretaria Escolar Digital (SED), que estará aberto para esta finalidade no período de 23 de setembro a 04-10-2019.

15.1 - Para otimizar a inserção dos resultados, mencionados no caput, todas as provas dos alunos apresentam na capa a folha de respostas sobre a qual poderá ser utilizado o aplicativo Leitor Resposta.

16 - Após o encerramento do período programado para digitação dos resultados no SARA, estes serão incorporados na plataforma Foco Aprendizagem, permitindo uma visualização dinâmica dos mesmos, facilitando e ampliando o apoio ao trabalho pedagógico com as habilidades avaliadas, por parte dos docentes, escolas e Diretorias de Ensino.

17 - As diferentes atividades a serem desenvolvidas no contexto desta avaliação devem ser planejadas, executadas e acompanhadas pelas equipes das Diretorias de Ensino e pelas Escolas, destacando as ações dos Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos, Diretores, Professores Coordenadores e Docentes das unidades escolares, de acordo com as respectivas atribuições.

D.O.E. de 28/08/2019 – Seção I – Página 23.